



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

168

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/93 -

"Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 09, de 21 de dezembro de 1978 (Regimento Interno)".

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - O Artigo 1º, da Resolução nº 09, de 21 de dezembro de 1978 (Regimento Interno), passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 1º) - A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município, compõem-se de Vereadores, eleitos nas condições e termos da legislação vigente e tem sua sede no edifício localizado à Rua do Paço nº 50, nesta Cidade (LOM, artigo 44)."

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE AGOSTO DE 1993.

As Comissões Permanentes desta Casa, para emitirem Pareceres a respeito, dentro do prazo legal

Em 2/8/1993.

[Signature]
residente

[Signature]
CLEUSO DE OLIVEIRA

Presidente

[Signature]
MARIA DE LOURDES EVANGELISTA AVELINO

1º Secretário

[Signature]
JOSÉ MARIA DE MORAES

2º Secretário

Aprovado. A Secretaria para baixar a Resolução competente.

Boj 2/8/93.

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º

797

Livro n.º

05

no 52

Entrada em

02/08/93

[Signature]